



*Estado do Rio de Janeiro*

## ***Câmara Municipal de Rio das Flôres***

### **RESOLUÇÃO Nº 414 DE 23 DE JUNHO DE 2009.**

“Cria o Projeto CÂMARA MIRIM na Câmara Municipal de Rio das Flôres”.

A Câmara Municipal de Rio das Flôres – RJ.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica criado no âmbito da Câmara Municipal de Rio das Flôres, o PROJETO CÂMARA MIRIM, com a participação de crianças e jovens do Município, com o objetivo de permitir ao estudante compreender o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive e contribuir para a formação da sua cidadania.

**Art. 2º** - A Câmara Mirim será formada por 9 (nove) Vereadores Mirins, com idade de 10 a 16 anos, escolhida através de processo eletivo a ser realizado em todas as Escolas do Município, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo Único** – O mandato dos Vereadores Mirins será de 1 (um) ano, com exercício iniciando-se em 27 de agosto de cada ano.

**Art. 3º** - A Câmara Mirim reunir-se-á às terças-feiras, das 15 às 17 horas, no prédio anexo da Câmara Municipal e será regida, no que couber, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio das Flôres.

**Art. 4º** - Ao final de cada mandato da Câmara Mirim serão selecionados pela Câmara Municipal, os melhores projetos aprovados pelos Vereadores Mirins para serem submetidos ao Processo Legislativo Oficial.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Flôres, 23 de junho de 2009.

Solange Maria Schotz  
**Presidente**

Roberto Luiz dos Reis  
**Vice-Presidente**

Daivid Wiliam Grijó Mattos  
**1º Secretário**

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado  
**2º Secretário**